



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



EDITAL N.º 052/2024-PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site www.pen.uem.br no dia 03 de julho de 2024.
Aparecida Lourenço de Jesus Alves

Divulga seleção de Propostas no âmbito do **Programa de Fomento à Graduação dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá.**

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Encomenda Governamental n.º 08/2024, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de propostas no âmbito do **PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**, nos termos a seguir estabelecidos:

1 OBJETIVOS

1.1 Selecionar subprojetos referente a Inovação Curricular e Inovação Didática-Pedagógica para compor o Projeto Institucional no âmbito do **Programa de Fomento à Graduação dos Cursos de Graduação da UEM.**

1.2 O Programa de Fomento à Graduação dos Cursos de Graduação da UEM, com execução pedagógica até 31 de dezembro de 2024, visa propiciar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pela UEM, envolvendo:

- I – apoio as atividades inovadoras nos programas de graduação voltados para seu desenvolvimento acadêmico, objetivando a formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes;
- II – o apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e de execução da política institucional de graduação;
- III – Promoção de projetos que apontem conexão com as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, conforme segue:

Áreas prioritárias do CCT/Paraná:

- Agricultura e agronegócio;
- Biotecnologia e Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade e Economia;

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Cursos de graduação em licenciatura, bacharelado e tecnólogo.

3 SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 As propostas de subprojetos, a serem encaminhadas pelos cursos de graduação, irão embasar o Projeto Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino.

3.2 No âmbito dos subprojetos, a coordenação fica a cargo do Coordenador do curso.

3.3 As propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas via e-protocolo para UEM/PEN – Pró-Reitoria de Ensino, no período de **04 de julho de 2024 até às 23h59min do dia 21 de julho de 2024**, contendo:

- a) ficha de inscrição (Anexo II, disponível arquivo editável no site da Pró-Reitoria de Ensino), devidamente assinada eletronicamente pela Coordenação de Curso, pela Direção de Centro de Área e pela Direção de Campus (se aplica aos campi regionais);

Ata de aprovação do Subprojeto no Colegiado de Curso, **devidamente assinada eletronicamente por todos os membros**, atestando o comprometimento em trabalhar com as metodologias propostas.

3.3.1. O não envio de qualquer um destes documentos implica na desclassificação da Proposta.

3.4 Serão selecionados até cinco subprojetos de cursos de graduação.

3.5 Os critérios de seleção das propostas de subprojetos serão os seguintes:

- a) ter a documentação de submissão da proposta deferida;
- b) adequação e alinhamento da proposta, conforme apresentada no formulário de Plano de Trabalho do Fundo Paraná, aos objetivos e princípios da Encomenda Governamental n.º 08/2024 (Anexo I);

3.6 A divulgação dos subprojetos selecionados ocorrerá até a data de 23 de julho de 2024, por meio de Edital, não cabendo recurso.

4. DA DESABILITAÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

Serão desabilitadas da análise de seleção as propostas de subprojetos que:

- a) forem protocoladas depois das 23h59min do dia 21 de julho de 2024;
- b) não apresentarem qualquer um dos documentos exigidos para a submissão, constantes no item 3.3 do presente Edital;



Universidade Estadual de Maringá

Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



c) deixarem de preencher quaisquer informações solicitadas no presente edital.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Será destinado o valor total de R\$ 400.000,00 para a execução deste projeto, contemplando até 5 (cinco) subprojetos com valor máximo de até R\$ 80.000,00 cada um.

5.2 A execução financeira e pedagógica do projeto deverá ocorrer até 31/12/2024, e após essa data o coordenador terá 60 dias para apresentar a prestação de contas.

6. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

6.1 É de inteira responsabilidade dos cursos de graduação a ciência dos demais pormenores contidos na Encomenda Governamental n.º 08/2024 (princípios e objetivos, prazos de execução, recursos financeiros e itens financiáveis etc.).

6.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de Julho de 2024

Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco
Pró-Reitor de Ensino